



**DECRETO PMPI/GAB Nº 013/2021**

**“Decreta Luto Oficial nas Repartições Públicas Municipais, em virtude ao falecimento do Sr. “ODOLFO PINTO DA MOTA” Ex-Prefeito Municipal de Piçarra.**

O Governo Municipal de Piçarra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Sr. **ODOLFO PINTO DA MOTA**, conhecido como Docha, deixou seu legado pelo estimado trabalho que fez dedicado à comunidade Piçarrense, no decorrer de sua vida como cidadão e Agente Político, pelo período de 2001 a 2004;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Piçarrense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**Decreta:**

**Art.1º.** Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todos os órgãos do Poder Executivo Municipal nos dias 03, 04 e 05 de Abril de 2021 (Sábado, domingo e Segunda-feira), em face ao falecimento do Ex-Prefeito Municipal, Sr. **ODOLFO PINTO DA MOTA**, retornando as atividades normais dia 06 de Abril do corrente ano (terça-feira).

**Art. 2º.** Este decreto excetua-se quanto aos seguintes órgãos e serviços:


- a) Unidade mista de saúde, em relação aos atendimentos de urgência e emergência;
- b) Limpeza pública;

**Parágrafo único.** Os órgãos e serviços a que se refere o caput deverão observar as escalas e plantões já estabelecidos.

**Art. 3º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras do Município, Estado e Brasil, ficarão hasteadas à meio mastro na Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições ao contrário.

Publicado no mural e Portal de Transparência desta Prefeitura, para que produza os devidos efeitos Jurídicos. Piçarra-PA, 03 de Abril de 2021.

  
**Waldirene Alves da Silva**  
Secretária de Gabinete do Executivo Municipal  
Portaria PMPI/GAB nº 001/2021

  
**MUNICÍPIO DE PIÇARRA – PA**  
**LAANE BARROS LUCENA FERNANDES**  
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de Abril de 2021.